



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 16/2023

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal N.º 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado aos Vereadores, Sr. Horacio Augusto de Abreu, Matrícula N.º 2077; Sr.ª Terezinha Moreira, Matrícula N.º 2076; Sr.ª Camila Fernandes Brites, Matrícula N.º 2078; e a Sr.ª Ivonete Smek Celoni, Matrícula N.º 2079, a se deslocarem em viagem a cidade de Curitiba/PR, com o veículo oficial do legislativo, Tracker LT, placas SDZ-7F34, entre os dias 09/05/2023 a 12/05/2023, com o objetivo de participar de um Curso/Treinamento de aperfeiçoamento com o Tema: “Estudo e Análise da Emenda Constitucional N.º 126/2022 – Principais Alterações nas Emendas Impositivas Parlamentares; LDO 2024 – Sua Análise, Tramitação e Aprovação na Câmara Municipal”, cfe. requerimento dos vereadores.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias a cada um, no valor de R\$ 1.800,00 a cada vereador, totalizando R\$ 7.200,00, conforme o que dispõe a Lei Municipal N.º 944/2016 e suas alterações, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, ficando autorizado também o abastecimento eventual do veículo em viagem e a despesa com estacionamento deste.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 08 de Maio de 2023.

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS
Presidente da Câmara